



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS  
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO  
PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

**Data do Registo**

14/12/2016

**Adjudicatário**

- Nome: GRANDATLAS – Construções, S.A.
- Sede: Rua Ramalho Ortigão, n.º 15, 2.º Lisboa
- NIF: 510 199 712

**Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)**

Empreitada para beneficiação da Sala 2.4 do Sindicato dos Funcionários Parlamentares na Casa Amarela

**Entidades Convidadas**

- Nome: GRANDATLAS – Construções, S.A.
- Nome: CASADARTE – Construção Civil, Lda
- Nome: CONQUISTATRAÇO – Unipessoal, Lda
- Nome: ENGIBUIT – Construções, S.A

**Entidades reclamantes e/ou impugnantes**

Não houve

**Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]**

2.228,07

**Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)**

15 Dias

**Adicionais ao Contrato**

Não se aplica

**Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato**

Assembleia da República, Edifício D. Carlos, Lisboa

**Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)**

O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República. (n.º 2 do artigo 127.º do CCP).

**No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)**

Não se aplica